



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de serviço de seguro aeronáutico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Grupamento Aeromóvel da SEPM.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente o Grupamento Aeromóvel - GAM, unidade aérea especializada da SEPM, opera sete (07) aeronaves de asas - rotativas (helicópteros) ambas empregadas em operações de segurança pública, radiopatrulhamento aéreo, resgate e transporte aeromédico, busca e salvamento, escoltas, imageamento aéreo e apoio operacional às tropas. Todas as atividades realizadas são regulamentadas pelo CBAer (Código Brasileiro de Aeronáutica) e pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil – Brasil).

Ressalta-se que toda aeronave, independentemente de sua operação ou utilização, deve possuir cobertura do Seguro de Responsabilidade do Explorador e Transportador Aeronáutico (**R.E.T.A.**), previsto na Lei nº 7.565, de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), sendo este seguro requisito para a expedição do Certificado de Aero navegabilidade (CA), que é documento obrigatório para o funcionamento de cada aeronave, conforme preconiza a ANAC.

O seguro com cobertura para “**CASCO**” visa resguardar a reposição ou indenização do bem público, em virtude de um evento danoso indesejado. Toda a operação aérea e, em especial, as operações de Segurança Pública revestem-se de um risco gerenciável, mas que não pode ser totalmente eliminado, mesmo com a aplicação de programas de prevenção de acidentes aeronáuticos. Somando-se a este fato, há que se considerar o valor da aeronave em questão e o imensurável valor das vidas envolvidas.

Desta forma, visando o cumprimento da legislação aeronáutica vigente e para resguardar o patrimônio da administração pública, verifica-se a necessidade de contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia de **CASCO**, de Responsabilidade Civil ao 2º Risco (**L.U.C.** - Limite Único Combinado) e **R.E.T. A.** (classes 1, 2, 3, 4), incluindo as garantias adicionais de **Guerra, Sequestro, Confisco**, que ampare a frota de aeronaves da SEPM, bem como garanta a reposição do patrimônio público estadual com agilidade e nas melhores condições possíveis, no caso de sinistro aeronáutico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo.

Por derradeiro impende destacar, a CI SEPM/GAM SEI Nº476 de 29 de maio de 2020, remetido pelo Grupamento Aeromóvel da SEPM, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como,

especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos neste Termo de Referência.

3 - OBJETO:

Contratação dos seguros aeronáuticos R.E.T.A., CASCO e L.U.C. com cláusula de Guerra, Sequestro e Confisco que ampare as 07 (sete) aeronaves da frota do Grupamento Aeromóvel (GAM) da SEPM e seus equipamentos, no período de 12 (doze) meses com as possibilidades legais de renovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVICOS DE SEGUROS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SEGURO AERONAUTICO TIPO R.E.T. A TIPO SERVICO: AERONAVE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA Código do Item: 0321.001.0027 (ID - 158230)	MENSAL	12 MESES
2	SERVICOS DE SEGUROS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SEGURO AERONAUTICO TIPO CASCO, TIPO SERVICO: AERONAVE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA Código do Item: 0321.001.0028 (ID - 158231)		12 MESES
3	SERVICOS DE SEGUROS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SEGURO AERONAUTICO TIPO L.U.C., TIPO SERVICO: AERONAVE, ORIGEM: PESSOA JURIDICA Código do Item: 0321.001.0029 (ID - 158232)		12 MESES

Tabela 01

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- a) A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por sucessivos e iguais períodos, limitado a 60 (sessenta meses), nos termos da Lei 8.666/93, desde que o preço praticado e as condições contratuais sejam vantajosos para a **CONTRATANTE**, vedando-se a alteração do seu objeto alvo quanto ao rol quantitativo de aeronaves cobertas pelo seguro.
- b) O prazo para entrega das apólices dos seguros é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, na sede do GAM, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, mediante agendamento prévio, através de contato por telefone (21 2717-7317) ou por e-mail (p4@gamfenix.net), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

4.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O contrato contemplará a emissão de apólice de seguro, constando as coberturas conforme descrito no quadro abaixo:

Aeronave / Matrícula	Modelo	Fabricante	Tipo de Seguro			Cláusula adicional
			RETA	CASCO	LUC	
PP-EPN	AS 350 B2	Airbus Helicopters	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PP-EMA	AS 350 B2	Airbus Helicopters	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PP-OPE	AS 350 B3	Airbus Helicopters	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-LLM	AS 350 B3	Airbus Helicopters	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-COE	UH-1H II	Bell Helicopter	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-PMR	EC 145	Airbus Helicopters	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco
PR-LEI	269C-1	Schweizer	RETA	CASCO	LUC	Guerra Sequestro Confisco

Tabela 02

A cobertura deverá incluir todos os acessórios/opcionais, principalmente os aviônicos e componentes que são considerados opcionais pelo fabricante, e que estão instalados nos helicópteros.

- a) Para os helicópteros de matrículas **PP-EPN** e **PP-EMA**, ficam **inclusos**: portas deslizantes, rádio operacional da SEPM, rádio aeronáutico, sistema de aquecimento de cabine, farol de busca, balde “*Bambi Bucket*” montagem para

aeromédico, cobertura para redução de ruído na cabine, inversor de frequência e adaptador de tensão elétrica, corta-cabos, guincho, gancho e partes móveis, fixas e “*gimbal*” do sistema de imageamento.

- b) Para o helicóptero de matrícula **PP-OPE**, **ficam inclusos**: portas deslizantes, rádio operacional da SEPM, rádio aeronáutico, sistema de aquecimento de cabine, farol de busca, balde “*Bambi Bucket*”, montagem para aeromédico, cobertura para redução de ruído na cabine, inversor de frequência e adaptador de tensão elétrica, corta-cabos, GPS Garmin 430, ar condicionado, filtro de barreira, rádio altímetro, guincho, gancho e partes móveis, fixas e “*gimbal*” do sistema de imageamento.
- c) Para o helicóptero de matrícula **PR-LLM**, **ficam inclusos**: portas deslizantes, rádio aeronáutico, sistema de aquecimento de cabine, cobertura para redução de ruído na cabine, corta-cabos, GPS Garmin 430, GPS Garmin 530, ar condicionado, filtro de barreira, rádio altímetro, e partes móveis, fixas e “*gimbal*” do sistema de imageamento.
- d) Para o helicóptero de matrícula **PR-COE**, **ficam inclusos**: rádio operacional da SEPM, rádio aeronáutico, sistema de aquecimento de cabine, corta-cabos, “*Integrated Display Unit*” (IDU-450) com 4 (quatro) telas do fabricante COBHAM, rádio altímetro, balde “*Bambi Bucket*”, guincho e gancho.
- e) Para o helicóptero de matrícula **PR-PMR**, **ficam inclusos**: 2 (dois) GPS Garmin 430, radar meteorológico, GPS Euronav, ar condicionado, piloto automático, filtro de barreira, sistema de aquecimento de cabine, farol de busca, rádio aeronáutico, montagem para aeromédico, inversor de frequência e adaptador de tensão elétrica, corta-cabos, e partes móveis, fixas e “*gimbal*” do sistema de imageamento.
- f) Para o helicóptero de matrícula **PR-LEI**, **ficam inclusos**: GPS Garmin 430, rádio operacional da SEPM e rádio aeronáutico.

Os valores destes opcionais citados e dos demais constantes no manual de voo das aeronaves, serão considerados no valor total de casco de cada aeronave, conforme tabela 08 do item 4.9 deste Termo.

Para melhor detalhamento das especificações, foram descritos os subitens abaixo:

4.3 . DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR E TRANSPORTADOR AÉREO (R.E.T.A.)

O serviço de seguro R.E.T.A. compreende o seguro obrigatório de Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo e deverá ter seus valores estabelecidos pela ANAC, bem como deverá abranger as seguintes classes: 1 (um) para passageiros e respectivas bagagens de mão, 2 (dois) para tripulantes, 3 (três) para pessoas e bens no solo e 4 (quatro) para danos por colisão e/ou abalroamento.

Para fins de cumprimento dos requisitos legais, em especial do previsto no RBHA 91.203(a) (4)(i), deverá ser emitido certificado individual de seguro R.E.T.A. para cada aeronave da SEPM, relacionadas na tabela 02 do item 4.2 deste Termo.

Os limites para contratação e valores do seguro R.E.T.A. deverão atender à legislação vigente, com atualização anual.

4.4 . DO SEGURO DE CASCO (“AVIATION HULL INSURANCE”)

A contratação deste tipo de seguro deverá incluir cobertura referente aos danos materiais ocasionados à estrutura de casco da aeronave e seus motores quando em voo, em rolamento ou quando em permanência no solo, incluindo todos os seus componentes de fábrica, os acessórios e equipamentos afixados na sua estrutura através de modificações homologadas e acessórios enquanto a bordo, devendo cobrir todos os riscos que possam causar danos à aeronave.

Os riscos cobertos serão, até o Limite Máximo de Indenização fixado na apólice, acidentes/incidentes (por qualquer que seja a causa, exceto os decorrentes dos riscos excluídos previstos nas Condições Contratuais específicas da apólice), atos danosos praticados por terceiros e despesas com socorro e salvamento da aeronave sinistrada, quando necessárias e devidamente comprovadas.

As seguintes coberturas adicionais também deverão ser abrangidas:

- a) Responsabilidade por dano a pessoas;
- b) Transporte, como carga, de explosivos e/ou inflamáveis;
- c) Danos ocorridos quando a aeronave estiver em pouso, decolagem ou tentativa de realiza-los em lugares que não sejam pista preparada ou aeródromos ou aeroportos homologados ou registrados, ou fora do horário normal de operação de aeródromo, quando na realização das operações inerentes ao serviço ou em caso

de emergência, independente de prévia autorização da autoridade aeronáutica ou do proprietário /inquilino e desde que o piloto em comando tenha apurado previamente as condições do local de pouso e tenha examinado o local por sobrevoo ou passagem imediatamente anterior ao pouso;

- d) Estando a aeronave em solo ficam incluídos, mas não somente, os danos causados por ação humana ou eventos da natureza como incêndio, raios, descarga elétricas, roubo, danos causados por animais, vento ou granizo, quedas, desabamentos parciais ou totais do hangar ou choque com veículos não segurados ou outras aeronaves;
- e) Operações com ventos de velocidade igual ou superior a 60 nós;
- f) Lançamento de carga e/ou equipamentos e/ou pessoas (carga externa);
- g) Ingestão de objetos estranhos nos motores ou turbinas;
- h) Inclusão no caso de atos de hostilidade (haja ou não guerra declarada), incluindo disparos de arma de fogo contra a aeronave ou qualquer detonação hostil que atinja a aeronave ou seus tripulantes e passageiros;
- i) Inclusão no caso de guerra, sequestro, confisco, apreensão ilegal, atos maliciosos, sabotagem e outros riscos correlatos;
- j) Cobertura para voos de traslado até oficina de manutenção com programa de manutenção vencido ou Certificado de Aeronavegabilidade suspenso/cancelado, desde que previamente autorizados pela ANAC; e,
- k) Voos de instrução e treinamento.

4.5 .DO SEGURO DE LIMITE ÚNICO COMBINADO (L.U.C.)

A contratação do seguro incluirá também a Responsabilidade Civil de 2º Risco ao R.E.T.A., que é o seguro de Limite Único Combinado (L.U.C.), pelo qual a CONTRATADA se obriga ao reembolso das indenizações que a CONTRATANTE vier a ser obrigada a pagar judicialmente ou assumir por acordo extrajudicial, por danos corporais e/ou materiais aos transportados e não transportados em excesso aos limites individualmente estabelecidos pelo seguro R.E.T.A. e pela legislação em vigor, sendo o Limite Único Combinado (L.U.C.) para as classes 1, 2, 3 e 4.

A contratação do seguro L.U.C. deverá ainda seguir as seguintes especificações:

- a) O custo do seguro L.U.C. para as classes 1, 2, 3 e 4 está acrescido ao custo do seguro CASCO;
- b) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todas as importâncias que este seja legalmente responsável a pagar, como danos compensatórios (incluindo custas judiciais contra o Segurado) no que diz respeito à lesão corporal acidental (fatal ou não) e ao dano acidental à propriedade causado pela aeronave ou por qualquer pessoa ou objeto envolvido na operação;
- c) A operadora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização fixado em apólice, observando o previsto neste Termo, pelas importâncias que o segurado for legalmente responsabilizado por sentença transitada em julgado ou acordo autorizado pela seguradora, por escrito, referente às reparações de danos materiais e corporais decorrentes de acidente causado pela aeronave segurada, observado as condições contratuais do seguro e os riscos expressamente excluídos;
- d) Tal garantia se estende aos empregados e prepostos da CONTRATANTE, bem como aos tripulantes técnicos;
- e) A seguradora deverá cobrir a importância de R\$ 13.000.000,00 POR AERONAVE, que represente o limite máximo de indenização por acidente, sequências de acidentes, sendo o Limite Único Combinado (L.U.C.) para as classes 1, 2,3 e 4, haja vista ser este valor o segurado ao longo do último contrato de seguro e que vem atendendo a demanda quando necessário;
- f) Considerando o limite de valor previsto acima caberá a CONTRATANTE a definição da sua destinação caso sobrevenha sinistro à aeronave, sendo vedado constar qualquer tipo de sub limite ao L.U.C. na apólice;
- g) Qualquer acordo judicial ou extrajudicial com terceiros deverá ter como parte interessada a CONTRATADA, que dará sua anuência dentro dos limites e valores previstos na apólice, mas não terá a palavra final sobre a distribuição de valores;
- h) A contratação do seguro L.U.C. incluirá cobertura específica para danos pessoais que independente da responsabilidade civil legal, obriga a CONTRATADA a pagar os benefícios em nome do Segurado, a pedido do Segurado, para ou em

benefício de cada tripulante, que sofra danos corporais causados por acidente aéreo em consequência da posse, manutenção ou uso da aeronave; e,

- i) Considera-se “Tripulação” qualquer pessoa, como o piloto em comando, copiloto, tripulante operacional, mecânico, engenheiro de voo, que esteja a bordo da aeronave, com o propósito de auxiliar na operação da aeronave.

4.6 . DA FRANQUIA

A franquia deverá atender as seguintes especificações:

- a) A Franquia para cada aeronave será de 3,5% (três e meio por cento) do “valor unitário da aeronave”, previsto no item 4.8(a) deste Termo, para helicópteros com os rotores girando;
- b) Haverá dedução de franquia em caso de perda total; e,
- c) Em caso de acidente ou incidente em solo com rotores/motores parados a franquia será reduzida a 0,5% (meio por cento) do “valor unitário da aeronave”, previsto no item 4.8(a) deste Termo, para todo e qualquer sinistro.

4.7 . DA PERDA TOTAL

Considera-se “perda total” o sinistro cujos prejuízos e despesas indenizáveis importem, no mínimo, em 75% (setenta e cinco por cento) do “valor unitário da aeronave”, conforme previsto no item 4.8(a) deste Termo.

Em qualquer hipótese, a obrigação da Seguradora no caso de perda total é limitada o valor da importância declarada para a aeronave no item 4.8(a) deste Termo.

As aeronaves, visando a reposição do patrimônio público estadual com agilidade e nas melhores condições possíveis, foram avaliadas e relacionadas no item 4.8(a) deste Termo, de acordo com o índice internacional conhecido como “Aircraft Blue Book”.

4.8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ATRELADAS AO GRUPAMENTO AEROMÓVEL

Essas especificações embora não vinculadas ao seguro, que é objeto da contratação futura, são essenciais para a perfeita compreensão do alcance dos seguros acima detalhados, fomentando assim elementos para que as empresas interessadas possam compreender e adequar suas propostas exatamente às necessidades da SEPM:

a) Da Especificação Técnica das Aeronaves

A tabela abaixo demonstra a especificação técnica das aeronaves, que serão atendidas pelo Contrato a ser celebrado, esclarecendo, porém, eu a relação poderá ser alterada pela inclusão e/ou exclusão de outras aeronaves, dentro do prazo de vigência.

Caso haja exclusão de aeronave da frota por qualquer motivo, a mesma será removida da apólice, bem como o custo do seu prêmio, cabendo ressarcimento à CONTRATANTE dos valores já pagos relativos ao seguro dela, contadas pro-rata die, observadas as normas legais vigentes, em especial a Lei federal 8.666/93.

PREFIXO	PP-EPN	PP-EMA	PR-COE	PP-OPE	PR - PMR	PR - LLM	PR-LEI
FABRICANTE	AIRBUS HELICOPTERS	AIRBUS HELICOPTERS	BELL HELICOPTERS	AIRBUS HELICOPTERS	AIRBUS HELICOPTERS	AIRBUS HELICOPTERS	SIKORSKY
MODELO	AS 350 B2 (ESQUILO)	AS 350 B2 (ESQUILO)	UH-1H-II	AS 350 B3 (ESQUILO)	EC-145	AS 350 B3 (ESQUILO)	SCHWEIZER 300 CBi 269 C1
ANO	2002	1995	1967	2013	2014	2010	2011
Nº DE SÉRIE	3476	2809	67-17431	7306	9642	7044	0373
PESSOAS A BORDO	01+05	01+05	02+13	01+05	01+10	01+05	01+01
SINISTROS	sem sinistro	sinistro	sinistro	sem sinistro	sem sinistro	sem sinistro	sem sinistro
VALOR POR ANV (US\$)	1.200.000,00	850.000,00	2.350.000,00	2.300.000,00	5.350.000,00	1.950.000,00	290.000,00
MODALIDADE DO	RETA, CASCO E LUC, COM	RETA, CASCO E	RETA, CASCO E	RETA, CASCO E	RETA, CASCO E LUC, COM	RETA, CASCO	RETA, CASCO E

SEGURO	CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	LUC, COM CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	LUC, COM CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	LUC, COM CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	E LUC, COM CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.	LUC, COM CLÁUSULA DE GUERRA, SEQUESTRO E CONFISCO.
---------------	---	--	--	--	---	--	--

Tabela 03

b) Da Relação dos Pilotos do GAM/SEPM

NOME	CÓDIGO ANAC	POSTO	HORAS DE VOO	LOTAÇÃO
ANDERSON LUIZ TAVARES DOS SANTOS	118972	MAJ	500	GAM/SEPM
ANDRÉ MAURÍCIO PENHA BRASIL	148189	MAJ	850	DGP
ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	128543	MAJ	1025	GAM/SEPM
BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO	140609	MAJ	580	GAM/SEPM
CLARISSE ANTUNES BARROS	129022	CEL	832	DAS/SEPM
CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO	114321	MAJ	1850	GAM/SEPM
CRISTIANO MILÃO DO NASCIMENTO	117835	MAJ	2100	GAM/SEPM
DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ	101893	TEN CEL	1950	GAM/SEPM
DANIELA PINHEIRO RHADDOUR DE OLIVEIRA	134588	CAP	700	GAM/SEPM
DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE	137275	MAJ	950	GAM/SEPM
DIEGO SENNA AIADE	149459	MAJ	500	GAM/SEPM
ÉRICO SANTOS CARDOSO	140037	MAJ	550	GAM/SEPM
FÁBIO DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	122516	MAJ	1650	GAM/SEPM
FÁBIO ESTEVES MACHADO	114305	MAJ	1900	GAM/SEPM
FERNANDO SALLES DE MENDONÇA	128812	MAJ	1021	GAM/SEPM
GILSON FERNANDES	113168	MAJ	1500	GAM/SEPM

GUSTAVO SOARES DE ASSIS	136950	MAJ	1531	GAM/SEPM
HYLMER ELI PEREIRA DE ARAUJO	162254	MAJ	500	GAM/SEPM
JORGE ANDRÉ DE QUEIROZ	765636	SGT	500	GAM/SEPM
JORGE RIBEIRO FRAGA FILHO	128991	MAJ	940	DCMUN/SEPM
JOSÉ ROBERTO VALLE FERREIRA	129026	MAJ	1500	GESAR/SEPM
LIVSON CLAUDIO RODRIGUES VIDAL	196605	MAJ	505	GAM/SEPM
LUIZ SÉRGIO COSENDEY PERLINGEIRO	108345	CEL	1650	GCG/SEPM
MARCELO VAZ DE SOUZA	732214	MAJ	2020	GAM/SEPM
REINALDO MACHADO DE ÁVILA JUNIOR	149749	MAJ	850	GAM/SEPM
RICARDO RIBEIRO BALDANZA	149352	MAJ	580	DGP/SEPM
RODRIGO DE ABREU FREITAS	137812	MAJ	825	GAM/SEPM
RODRIGO DE FARIA XIMENES	140608	MAJ	530	GAM/SEPM
ROGÉRIO COSENDEY PERLINGEIRO	123543	CEL	910	GAM/SEPM
SERGIO JOSÉ MARTINS SARAIVA	196838	MAJ	500	GAM/SEPM

Tabela 04

c) Da Relação de Sinistralidade da Frota de Aeronaves

CONTRATO	AERONAVE	N.º DO SINISTRO	CAUSA	DATA	STATUS
012/2013	PR-IDR	35201600016	PERDA TOTAL	19/11/2016	INDENIZAÇÃO TOTAL
012/2013	PPE-EMA	35201700005	PÁS DO ROTOR PRINCIPAL	05/04/2017	INDENIZAÇÃO TOTAL
012/2013	PR-COE	35201800002	ALVEJADO POR ARMA DE FOGO	10/01/2018	INDENIZAÇÃO TOTAL
012/2013	PP-ECF	35201800010	AVARIAS NO ROTOR DE CAUDA	26/07/2018	INDENIZAÇÃO TOTAL

008/2018	PP-ECF	179235019000003	PERDA TOTAL	14/01/2019	INDENIZAÇÃO TOTAL
----------	--------	-----------------	----------------	------------	----------------------

Tabela 05

d) Da Relação do Sistema de Imageamento do GAM que equipa as aeronaves

RELAÇÃO DOS IMAGEADORES (GIMBAL)		
MARCA	MODELO	QUANTIDADE
FLIR	STAR SAFIRE 380 HD	1
ELBIT SYSTEM	SPECTRO XR	2
RELAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS DO SISTEMA DE IMAGEAMENTO		
MARCA	MODELO	QUANTIDADE
AEROCOMPUTER	VIEWSYNC 3D	3
AEROCOMPUTER	ULTCHART 5100	2
AEROCOMPUTER	AK-4 TECLADO	2
AEROCOMPUTER	JOYSTICK UHCU	1
AEROCOMPUTER	MONITOR CO PILOTO	4
AEROMOT	HACK OPERADOR	1
ELBIT SYSTEM	RIGHT HAND GRIP	1
AEROCOMPUTER	ULTICHART 6000	1
BLACK MAGIC DESIGN	MINI CONVERTER UPDOWNCROSS HD	1
TRANSMISSOR	M2ECHPT	1
SKYQUEST	MONITOR17" TOUCH	2

Tabela 06

4.9. VALORES ESTIMADOS PARA AS COBERTURAS DO CONTRATO PRETENDIDO

Para a definição dos valores que farão parte do contrato que se pretende celebrar, há que se considerar o seguinte:

- a) O valor do seguro R.E.T.A. é definido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

- b) Os Limites Máximos de Indenização (LMI) – CASCO/GUERRA levam em consideração os valores estabelecidos para cada aeronave conforme o índice internacional conhecido como “Aircraft Blue Book”, indicados na tabela 03 deste Termo, mais um acréscimo de 20% sobre este valor referente aos impostos para a nacionalização das aeronaves e, por derradeiro, os valores atribuídos aos acessórios/opcionais instalados. Tendo em vista que tal índice define os valores em dólar e que a cotação no contrato deve ser feita em real, os valores da modalidade de seguro em questão para cada aeronave foram convertidos para real considerando a cotação do Dólar Comercial PTAX de 5,85 do Real, em 07/05/2020 (compra);
- c) Os Limites Máximos de Indenização (LMI) – L.U.C. foram estimados conforme os valores dos últimos contratos, que sempre foram suficientes para o atendimento das demandas surgidas; e,
- d) Caso ocorra sinistro com aeronave em que o sistema de imageamento esteja instalado, serão considerados os valores estabelecidos na tabela 9 deste Termo, além dos valores do R.E.T.A., CASCO/GUERRA e L.U.C. Cabe esclarecer que o sistema instalado na aeronave é composto por 01 (um) “Gimbal” e cada um dos equipamentos com compõe as partes móveis do referido sistema.

Para um melhor detalhamento dos valores estimados das coberturas das aeronaves e dos equipamentos que se pretende contratar, seguem as tabelas demonstrativas:

CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI) – CASO/GUERRA (EM R\$)					
Aeronave / Matrícula	BLUEBOOK	20% DO BLUEBOOK EM IMPOSTOS	ACESSÓRIOS / OPCIONAIS	SISTEMA DE IMAGEAMENTO	TOTAL
PP-EPN	7.020.000,00	1.404.000,00	700.000,00	COMPATÍVEL	9.124.000,00
PP-EMA	4.972.500,00	994.500,00	700.000,00	COMPATÍVEL	6.667.000,00
PP-OPE	13.455.000,0	2.691.000,00	850.000,00	COMPATÍVEL	16.996.000,0

	0				0
PR-LLM	11.407.500,0	2.281.500,00	850.000,00	COMPATÍVEL	13.689.000,0
	0				0
PR-COE	13.747.500,0	2.749.500,00	750.000,00	NÃO COMPATÍVEL	17.247.000,0
	0				0
PR-PMR	31.297.500,0	6.259.500,00	1.000.000,00	COMPATÍVEL	38.557.000,0
	0				0
PR-LEI	1.696.500,00	339.300,00	30.000,00	NÃO COMPATÍVEL	2.065.800,00

Tabela 07

VALORES TOTAIS PARA A FROTA			
Aeronave / Matrícula	R.E.T.A.	Limites Máximos de Indenização (LMI) – CASCO/GUERRA	Limites Máximos de Indenização (LMI) – L.U.C. (R\$)
PP-EPN	A ser definido pela ANAC	9.124.000,00	13.000.000,00
PP-EMA	A ser definido pela ANAC	6.667.000,00	13.000.000,00
PP-OPE	A ser definido pela ANAC	16.996.000,00	13.000.000,00
PR-LLM	A ser definido pela ANAC	13.689.000,00	13.000.000,00
PR-COE	A ser definido pela ANAC	17.247.000,00	13.000.000,00
PR-PMR	A ser definido pela ANAC	38.557.000,00	13.000.000,00
PR-LEI	A ser definido pela ANAC	2.065.800,00	13.000.000,00

Tabela 08

VALORES DO SISTEMA DE IMAGEAMENTO**RELAÇÃO DOS IMAGEADORES (GIMBAL)**

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
FLIR	STAR SAFIRE 380 HD	1	9.329.443,73
ELBIT SYSTEM	SPECTRO XR	2	9.639.693,83

RELAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS DO SISTEMA DE IMAGEAMENTO

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
AEROCOMPUTER	VIEWSYNC 3D	3	350.190,00
AEROCOMPUTER	ULTCHART 5100	2	984.248,00
AEROCOMPUTER	AK-4 TECLADO	2	52.528,50
AEROCOMPUTER	JOYSTICK UHCU	1	229.923,84
AEROCOMPUTER	MONITOR CO PILOTO	4	129.500,83
AEROMOT	HACK OPERADOR	1	156.318,06
ELBIT SYSTEM	RIGHT HAND GRIP	1	229.923,84
AEROCOMPUTER	ULTICHART 6000	1	1.750.950,00
BLACK MAGIC DESIGN	MINI CONVERTER UPDOWNCROSS HD	1	4.985,00
TRANSMISSOR	M2ECHPT	1	924.323,95
SKYQUEST	MONITOR17" TOUCH	2	379.372,50

Tabela 09

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 1 (um) gestor, 1 (um) gestor substituto e 3 (três) fiscais de contrato.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas que participarão do processo licitatório deverão cumprir os seguintes requisitos de qualificação técnica:

- a) Possuir toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, previstas no Edital do certame;
- b) Declarar que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, bem como inciso 5, artigo 27 da Lei 8.666/93;
- c) Declarar Inexistência de Penalidade, informando que não está impossibilitada de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;
- d) Possuir Certidão emitida eletronicamente pela SUSEP (com até 24 horas de antecedência), que comprove a regularidade do licitante e certifique que a empresa não se encontra sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP, podendo a critério do Pregoeiro, no momento da entrega da documentação, realizar consulta “online” ao órgão, a fim de verificar se houve alteração nas informações apresentadas.
- e) Possuir Atestado de Capacidade Técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo, que comprove prestação de serviço de seguro aeronáutico na modalidade R.E.T.A., CASCO e L.U.C., através de contratação concomitante, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória de serviços;

- f) Possuir Atestado de Vistoria visando medir os riscos envolvidos, assinado por funcionário credenciado pela empresa e por Oficial designado pelo GAM, devendo agendar previamente as vistorias através do seguinte telefone: (21) 2717-6285;
- g) As empresas que não desejarem realizar as vistorias deverão emitir declaração, assinada pelo seu representante legal, abrindo mão de tal direito, assumindo a responsabilidade por qualquer risco futuro e isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade que advenha de tal opção;
- h) Possuir comprovação de realização de resseguro junto à empresa autorizada pela SUSEP, a atuar no Brasil, onde fique claro estar a licitante com o resseguro realizado junto à instituição, com vistas à capacidade técnica e apoio de cobertura para o objeto que consta neste Termo;
- i) A empresa deverá manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a referida contratação; e,
- j) A empresa deverá apresentar declaração, na data da assinatura do contrato, da comprovação de que possui junto à SUSEP limite técnico no ramo aeronáutico de, no mínimo, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011.

Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento contratual, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A **CONTRATADA** como forma de garantia, deverá realizar um resseguro, que é o contrato que uma seguradora emprega os serviços de uma resseguradora para cobrir parte dos riscos de uma apólice. Nesse caso, a responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, continua sendo da **CONTRATADA**, ou seja, o resseguro é um contrato efetuado de forma independente. Qualquer divergência, cobrança, suporte ou necessidade que envolva a **CONTRATANTE** será de responsabilidade da seguradora **CONTRATADA**, que acionará por si mesma a resseguradora.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestado em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas por contrato;
- b) Fornecer à contratada mensalmente a relação do efetivo ativo da corporação. O Pagamento será realizado mensalmente, unicamente em relação ao quantitativo de policiais na ativa e após aceitação dos serviços pela fiscalização do contratante;
- c) Fornecer a contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- d) Exercer a fiscalização do contrato.

14. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o adequado desempenho de todas as funções relacionadas com o planejamento apresentado, faz-se necessária a contratação dos serviços conforme a demanda descrita neste Termo de Referência, que tem por base, as informações repassadas pela Unidade Solicitante em relação à quantidade necessária.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

- a) Deverá arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do produto ou prestação do serviço;
- b) Deverá aceitar, quando for o caso, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Deverá executar fielmente o contrato, realizando o serviço nas quantidades e especificações determinadas neste Termo;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas pelo contratante acerca da qualidade e desempenho do objeto a ser contratado;
- e) Comunicar o contratante sobre quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a vigência do contrato;
- f) Deverá manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhistas exigidas na contratação;
- g) Deverá acatar todas as exigências do contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

- h) A contratada deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que a contratante necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- i) A instituição e atuação de fiscalização por parte da contratante não excluem nem atenuam a responsabilidade da contratada, bem como não a exime de manter fiscalização própria;
- j) Cumprir os prazos estabelecidos por este Termo;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, as mesmas condições da habilitação;
- l) Informar qual o valor individual do custo de seguro de cada aeronave da frota, de forma que se possam individualizar tais custos para fins de composição de custo da hora de voo e demais análises internas da **CONTRATANTE**;
- m) Incluir nos certificados de cobertura bem como na apólice das aeronaves seguradas um número de telefone com serviço de atendimento 24 horas por dia, sete dias na semana, para acionamento em caso de sinistro;
- n) Executar reparo nas aeronaves constantes deste Termo decorrentes de processo de sinistro aeronáutico obrigatoriamente por oficina homologada junto à ANAC em empresa com a qual a **CONTRATANTE** mantenha contrato específico de manutenção aeronáutica ou fornecimento de peças, excetuando os casos em que haja consentimento expresso do segurado;
- o) A permanência das aeronaves no solo para revisão, reconversão, reparos ou por ordem de qualquer autoridade que ultrapasse 30 (trinta) dias consecutivos, dará direito a **CONTRATANTE** a uma devolução de prêmio, desde que essa permanência não seja consequente de sinistro indenizado ou que origine qualquer indenização;
- p) A **CONTRATANTE** deverá comunicar previamente a aplicação da supracitada condição à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias antes do início da mesma;

- q) A **CONTRATANTE** deverá comunicar previamente o retorno à operação da aeronave à **CONTRATADA** com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, considerando-se, contudo, a data do primeiro voo de experiência para o retorno a cobertura completa;
- r) Caso queira, a **CONTRATADA** poderá manter cobertura parcial apenas para os riscos envolvidos na permanência da aeronave em solo (SEGURO GRO – “*GROUND RISKS ONLY*”), limitada aos danos sofridos pela (s) aeronave (s) segurada (s), quando:
- I – Estacionada em local permitido, devidamente hangarada ou esteiada;
 - II – Em serviço de manutenção, inclusive em testes de motores em terra; e,
 - III – Em remoção de um lugar para outro o mesmo aeródromo, sem que estejam sendo utilizados seus próprios meios de propulsão e sendo rebocada por veículo adequado para esse fim.
- s) No período de manutenção da cobertura para riscos no solo (GRO), será devido o prêmio com desconto de 60% relativo ao seu valor total;
- t) Em qualquer dos casos citados nos dois itens imediatamente acima, será calculado o valor “*pro-rata-temporis*”, da diferença entre a taxa da cobertura casco e a de permanência no solo (sem cobertura com cobertura “*GROUND RISKS ONLY*”), devendo o montante resultante ser devolvido à **CONTRATANTE**; e,
- u) A devolução de que trata o item anterior poderá ser utilizado na renovação do seguro em caso de prorrogação da vigência contratual nos termos do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto n.º 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

18. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

19. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

- **GESTOR:**

MAJ PM RG 72.699 DIEGO SENNA AIADE – Id. Funcional nº 2447156-9

- **GESTOR SUBSTITUTO:**

MAJ PM RG 67.801 CLAUDIO DOS SANTOS LEITÃO - Id. Funcional nº 0244561-8

- **FISCAIS:**

1º TEN PM RG 88.467 VICTOR LIMA DE CASTRO LOPES – Id. Funcional nº 1631087-0

1º SGT PM RG 58.202 MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS – Id. Funcional nº 2236830-2

3º SGT PM RG 80.608 ROSILENE DE OLIVEIRA BATISTA – Id. Funcional nº 418355-3

20. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Grupamento Aeromovel - GAM**, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, telefone (21 2717-7317) e-mail (p4@gamfenix.net).

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

21. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

ANEXO III – REGISTRO DE OCORRÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, 16 de julho de 2020.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

Cliente: Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	QND	Preço unitário (Mês)	Preço total (Ano)
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro aeronáutico R.E.T.A., CASCO e L.U.C. com cláusula de Guerra, Sequestro e Confisco que ampare as aeronaves da frota do Grupamento Aeromóvel (GAM) da SEPM e seus equipamentos, no período de 12 (doze) meses com as possibilidades legais de renovação.	12 MESES		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo para execução do serviço: (O contrato terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, 01 (um) ano, a contar do primeiro dia subsequente a publicação de seu resumo no Diário Oficial/RJ, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s)
_____/_____/____	_____/_____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato:(____) _____

ANEXO II
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
----	---	---

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Não há.	-		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.		Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.		DLP	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Não há.		-	

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)		DGAL	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.		DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.	

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à	UNIDADE SOLICITANTE		

	contratação.	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepreços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14

PROBABILIDADE: IMPACTO:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

RISCO 16				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos

ANEXO III

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato nº:	
CONTRATADA:	
Objeto:	
Fiscal/ Gestor:	
Preposto da CONTRATADA:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
Descrição do fato:	
Enquadramento em qual indicador:	
Parecer da Fiscalização:	
<p>Fica, então, Vossa Senhoria cientificada do fato, sabendo que o não cumprimento ensejará pontos que serão somados mensalmente e implicarão em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Fiscal do Contrato</p>	

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO	Doc N°:			
	Data de Expedição:			___/___/___
	Início dos Serviços:			___/___/___
	Processo N°:			
	Contrato N°:			
Contratado:			CNPJ:	
Endereço:			CEP:	
Cidade:		Telefone:		E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:			
	Área:			
Objeto do Contrato:				
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo(amos) a data de início dos serviços.				

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº PROCESSO			
LICITAÇÃO Nº			
Data e hora da realização do certame estabelecido no instrumento convocatório			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ.	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço	CONTINUADO	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)			
		Unidade de medida	Quantidade
A	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro aeronáutico R.E.T.A., CASCO e L.U.C. com cláusula de Guerra, Sequestro e Confisco que ampare as aeronaves da frota do Grupamento Aeromóvel (GAM) da SEPM e seus equipamentos, no período de 12 (doze) meses com as possibilidades legais de renovação.	MENSAL	
MÓDULO 1 - INSUMOS DIVERSOS (Mão de obra + insumos e outros)			
I	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Mobilização:		
A.1	Transporte ida		
A.2	Montagem		
B	Desmobilização:		
B.1	Transporte volta		
B.2	Desmontagem		
C	Instalações elétricas e pontos lógicos		
D	Mobiliários		
E	Aparelhos de refrigeração		
F	Aluguel Container		
G	Outros		
	Total insumos diversos		
MÓDULO 2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
II	Demais Componentes		% Valor (R\$)
A	Despesas Operacionais/administrativas (1)		
B	Lucro (1)		
	Total de Demais Componentes		
III	Tributos		% Valor (R\$)
A	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)		
A.1	COFINS		
A.2	PIS		
B	Tributos Estaduais/Municipais		
B.1	ISSQN		
	Total de Tributos		
QUADROS RESUMO DO CUSTO POR POSTO			
IV	Serviços vinculados à execução contratual		Valor (R\$)
A	I - Insumos Diversos (mão de obra + insumos e outros)		
B	II - Demais Componentes		
C	III - Tributos		
	Total de serviço vinculada à execução contratual		
QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
V	Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor Mensal do Serviço		
B	Valor Global do serviço (vlr. Mensal do serv. X 12 meses de contrato)		